

## TERMO DE APOSTILAMENTO ADITIVO N° 24/2015

Conforme estabelece o processo nº 10/2013, que trata do Pregão Presencial nº 05/2014, o qual originou o Contrato nº 19/2014, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA** e a **INTRODUCE LTDA.**, no que se refere à Cláusula Décima Segunda, que trata 'Da Vigência Contratual' c/c a Cláusula Oitava, que trata 'Da Atualização Monetária', declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses, a contar de **05 de dezembro de 2015** e tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE passará a pagar, a contar da data anteriormente mencionada, conforme índice de reajustamento IGP-M (FGV), referente aos últimos 12 meses (10,69%), o seguinte valor:

"7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto do presente contratual, o valor mensal de R\$ 442,65 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)."

"7.3. A CONTRATANTE pagará pelo antivírus o valor de R\$ 8.116,65 (oito mil cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

Em 11 de dezembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ ZECHIN MAURICIO GIMENES DA SILVA
FARMÁCIA DO IPAM LTDA INTRODUCE LTDA

ALEXANDRA SAVIATTO SEVERO FARMÁCIA DO IPAM LTDA

MATRIZ: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro - Fone: (54) 4009-7700 - Cep 95020-172 - Caxias do Sul - RS

FILIAIS: Rua Alfredo Chaves, nº 930, Centro - Fone: (54) 3221-2224 - Cep 95020-460 - Caxias do Sul - RS